



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

CONSULTORIA E ACESSORAMENTO LEGISLATIVO

ESTUDO TÉCNICO

Nº 5 /2017/CAL/MD/CMRJ

DEZEMBRO/2017

Escola do Legislativo: Educação e Cidadania.

Autores:

Fábio Monteiro Lima
Consultor Legislativo em Finanças, Orçamento e
Fiscalização financeira

João Edson Peres Cavalcante
Consultor Legislativo

Coordenação:

Maria Cristina Furst de F. Accetta
Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo

¹ COPYRIGHT DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
© 2015 Câmara Municipal do Rio de Janeiro. Este trabalho é de inteira responsabilidade de seus autores, não representando a opinião da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, nem dos seus parlamentares. São vedadas a venda, a reprodução parcial ou total e a tradução, sem prévia autorização por escrito da Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
ESCOLA DO LEGISLATIVO	5
Contexto.....	5
Definição.....	6
Disposição Geográfica.....	8
EDUCAÇÃO	11
CIDADANIA	15
CONSIDERAÇÕES FINAIS	20
REFERÊNCIAS	21

INTRODUÇÃO

No Brasil tem se observado a necessidade premente de se modernizar a Administração Pública e aprimorar a prestação dos serviços para a população. Dentre os recursos que a Administração possui para entregar serviços públicos aos cidadãos nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, os recursos humanos são os que possuem maior valor, sendo capazes de ser um diferencial para proporcionar bem estar à população.

Esses recursos, mais do que outros, precisam acompanhar a evolução das demandas da sociedade, a fim de poder corresponder às expectativas pela qualidade dos serviços públicos. Para isso, esses recursos, que são os agentes públicos dos diversos órgãos da Administração, necessitam ser capacitados da melhor maneira para o desempenho de suas atribuições. O fato é que uma Administração que não possui capacitação adequada não consegue contribuir para o alcance dos resultados desejados pela população, haja vista que a capacitação deficiente acarreta serviços públicos que não atendem aos anseios da população por serviços de qualidade.

A qualidade dos serviços públicos é uma exigência da sociedade a todos os Poderes da República, porém o Poder Legislativo tem sido cada vez mais exigido dos cidadãos. Exigência por mais eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos que lhe são pertinentes.

É nesse contexto que as Escolas do Legislativo vêm preencher a lacuna da formação e do aperfeiçoamento profissional no Poder Legislativo, com o objetivo de permitir que os serviços públicos prestados pelas Casas de Leis distribuídas pelo Brasil cheguem até o cidadão com a qualidade que se espera.

Ademais, as Escolas do Legislativo têm se apresentado como importantes disseminadoras de conhecimento político, formando cidadãos para que exerçam sua cidadania em todos os seus aspectos, não apenas no período eleitoral. Esse trabalho de aproximação entre eleitores e eleitos é capaz de proporcionar a parceria necessária e preponderante ao desenvolvimento da população interessada.

Portanto, essas instituições são primordiais para que o Poder Legislativo possa capacitar e aprimorar seus integrantes, a fim de permitir que eles contribuam com o alcance dos objetivos e, com isso, o Legislativo cumpra a sua missão de produzir leis

que realmente atendam às expectativas da população e de exercer a fiscalização das atividades que o Poder Executivo desempenha.

Contexto

Na década de 1990, houve no Brasil um movimento acentuado para ampliar a eficiência da Administração Pública e melhorar a prestação dos serviços públicos para o cidadão. O Estado Brasileiro começa a passar por uma reforma, segundo Chiavenato (2008), a ser orientada predominantemente pelos valores da eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos e pelo desenvolvimento de uma cultura gerencial nas organizações.

Em 1998, ocorre um movimento com o escopo de impulsionar a Administração Pública Brasileira na direção de uma administração gerencial que entregue ao cidadão serviços de maior qualidade. Convergindo para isso, a Reforma Administrativa do Estado Brasileiro conquista uma vitória importante com a inclusão do Princípio da Eficiência pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, na Constituição Federal, de forma expressa.

Amparado nesse Princípio Constitucional é que surge a nova redação do art. 39, §2º, na Carta Magna, prevendo a manutenção de escolas de governo para a formação e aperfeiçoamento dos servidores públicos. Apesar de o Município não ser citado expressamente no texto constitucional, ele também é provocado a adotar tal medida, tendo em vista que, como ente federativo, conforme o art. 1º da Constituição, também contribui com a Administração Pública, influenciando diretamente no desenvolvimento da Federação Brasileira.

A partir disso, iniciam-se alguns movimentos na Administração Pública Brasileira na direção da sua qualificação e, conseqüentemente, no aprimoramento dos serviços públicos prestados à população. Desses movimentos, podem se destacar, sobretudo no âmbito do Poder Legislativo: a criação da Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (primeira Escola do Brasil); do Instituto Legislativo Brasileiro do Senado Federal (ILB) e do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Treinamento da Câmara dos Deputados (Cefor).

Outro ponto importante, também, é a existência da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas (ABEL), sociedade civil e sem fins lucrativos que visa as Escolas do Legislativo nos níveis federal, estadual e municipal, que tem por finalidade promover o aperfeiçoamento das atividades legislativas e tem por objetivos:

- promover aperfeiçoamento das atividades legislativas através de eventos educativos de formação, capacitação e qualificação de servidores, e incentivar o intercâmbio de informações de interesse comum;
- difundir informações sobre os programas de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos pelas Escolas do Legislativo;
- estimular, divulgar e fortalecer programas de educação para cidadania desenvolvidos pelas Escolas, como forma de apoio às comunidades e à sociedade civil;
- incentivar e orientar parcerias e programas de racionalização e otimização de recursos alocados às Escolas;
- apoiar as formas de comunicação entre as Escolas, com eventos periódicos, publicações, listas de discussão, videoconferências, dentre outros meios;
- fomentar e apoiar a criação de Escolas nas Casas Legislativas, em níveis estadual e municipal, onde estas ainda não existam;
- defender os interesses das Escolas associadas;
- apoiar e desenvolver programas para o fortalecimento do Poder Legislativo;
- ser fórum de debates em assuntos de relevância nacional, e de interesses específicos das associadas.

Definição

Escolas do Legislativo, segundo a ABEL, são todas as instituições mantidas, ou legalmente vinculadas ao Poder Legislativo, que tenham como finalidade básica a formação, capacitação e o desenvolvimento dos recursos humanos alocados nas respectivas Casas Legislativas.

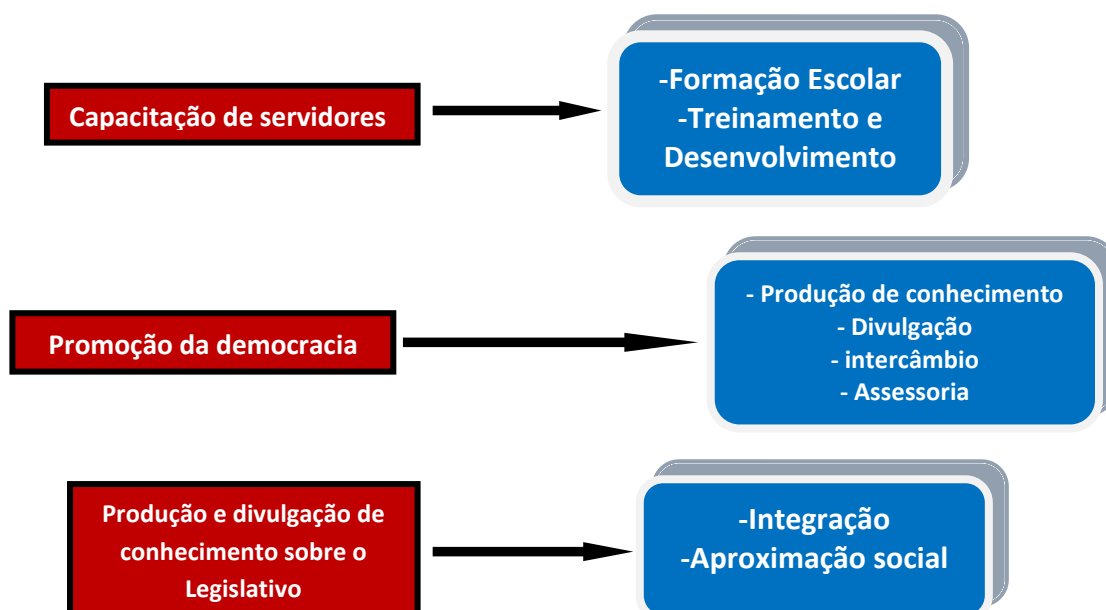
As Escolas para realizarem sua missão precisam se nortear por objetivos traçados, a fim de alcançarem os resultados esperados pelo Legislativo.

Conforme Cosson (2008), dentre tantos objetivos que as Escolas do Legislativo adotam em todos os níveis de governo, destacam-se oito objetivos:

Formação escolar	Oferecer cursos aos servidores
Treinamento e Desenvolvimento	Qualificar os servidores públicos para o exercício de suas funções
Produção de conhecimento	Pesquisa direcionada para os trabalhos legislativos
Integração institucional	Incluir e adaptar o servidor e o parlamentar ao Legislativo
Aproximação social	Estabelecer contatos e dar acesso à sociedade
Intercâmbio	Troca de informações com Instituições Públicas e Privadas em questões que interessem ao Legislativo
Divulgação	Registro das atividades realizadas
Assessoria	Prestar assessoramento

Fonte: Adaptado de COSSON, 2008.

Ainda segundo Cosson, esses oito objetivos, que possuem maior incidência dentre as Escolas do Legislativo, podem ser integrados em três funções que definem a linha educacional no âmbito do Legislativo, capacitação de servidores, promoção da democracia e produção e divulgação de conhecimento sobre o Legislativo.



Fonte: Adaptado de COSSON, 2008.

Portanto, os objetivos destacados por meio de funções que as Escolas desempenham facilitam a educação¹ no Legislativo tanto no âmbito interno quanto no âmbito externo, alcançando, assim, a sociedade como um todo, possibilitando um melhor conhecimento do Legislativo e, por conseguinte, do papel do cidadão no ambiente político.

Disposição Geográfica

Após a promulgação da Emenda Constitucional nº 19/98, que introduziu o Princípio da Eficiência na Administração Pública e a necessidade de se manter Escolas de Governo para formação e aperfeiçoamento dos servidores públicos, por meio da nova redação do art. 39, §2º, começam a surgir as Escolas do Legislativo pelo Brasil com o objetivo de cumprir o mandamento constitucional. A pioneira na instalação da Escola do Legislativo no Brasil foi a Assembleia Legislativa de Minas Gerais que em 1993 deu início ao trabalho no Legislativo, implantando-a por meio da Deliberação nº 831/93.

A partir daí, outras Escolas do Legislativo foram surgindo nos Poderes Legislativos pelo Brasil, como o Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), do Senado Federal, em 1997; o Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados (Cefor), também em 1997; a Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro, da ALERJ, em 2001; Escola da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 2007 e a Escola da Câmara Municipal de São Paulo, em 2011.

No Brasil, especialmente nas capitais dos estados da Federação, foram criadas doze Escolas do Legislativo, nas Câmaras Municipais, incluindo a Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme mapa abaixo:

¹ Educação são processos mais gerais de aprendizagem que propiciam o amadurecimento e o crescimento individuais de forma ampla, sem visar, diretamente, ao preparo do indivíduo para uma atividade ou trabalho.

Portanto, ainda há um longo caminho a ser percorrido pela Administração Pública Brasileira, a fim de atender ao Princípio da Eficiência refletido na nova redação do art. 39, § 2º da Constituição Federal e universalizar a educação continuada², sobretudo, nos Poderes Legislativos Municipais.

² **Educação continuada** é um conceito de aprendizagem que consiste na ideia da constante qualificação do indivíduo, seja no âmbito acadêmico, profissional ou pessoal.

As Escolas do Legislativo possuem como objetivo precípua a formação e o aperfeiçoamento dos agentes públicos do Poder Legislativo, consoante a redação do art. 39, §2º da Carta Magna. Para isso, as Escolas utilizam a educação como meio de cumprir esse preceito. Elas procuram identificar aquilo que é necessário para a qualificação dos agentes públicos, com o intento de aprimorar a prestação do serviço destinado ao desenvolvimento dos trabalhos na Casa Legislativa respectiva.

Segundo o Houaiss (2009), formação significa ato, efeito ou modo de formar, ou seja, a Escola funciona como instrumento para dar a forma adequada ao que o Poder Legislativo espera dos seus servidores. Por outro lado, aperfeiçoamento significa ato ou efeito de aperfeiçoar (-se), isto é, levar o trabalho do servidor à perfeição, com o fito de propiciar um serviço que permita alcançar os resultados esperados pela Organização. Isso requer uma educação continuada que não apenas forme e aperfeiçoe como também motive os servidores a almejarem aprimorar o serviço realizado.

Essa educação continuada que as Escolas tendem a oferecer destina-se mais especificamente aos agentes públicos do Legislativo. Para tanto, alguns programas são desenvolvidos e aplicados a fim de possibilitar um melhor desempenho das funções de cada servidor.

Podem-se entender as Escolas do Legislativo como típicas Universidades Corporativas que atuam no âmbito do Poder Legislativo, que visam oferecer uma formação aos servidores, coadunando-se com a definição de Universidade Corporativa, destacada por Allen (2002 *apud* Ribas e Salim, 2015):

Uma Universidade corporativa é uma entidade educacional que funciona como uma ferramenta estratégica desenhada com o fim de ajudar a organização-mãe a atingir sua missão, por intermédio da condução de atividades que cultivem a sabedoria, o conhecimento e a aprendizagem individual e organizacional.

Nota-se que não apenas na Administração Pública, mas também na iniciativa privada a consciência de capacitação e aprimoramento de funcionários é algo que proporciona uma vantagem competitiva e permite que as atribuições sejam desempenhadas com mais qualidade, possibilitando o alcance da eficiência e da eficácia da Organização, o que impacta positiva e diretamente na satisfação dos consumidores finais do serviço, seja ele o cliente de uma empresa ou o cidadão contribuinte.

Dentre as Escolas do Legislativo existentes no âmbito do Poder Legislativo brasileiro, podemos destacar as Escolas do quadro abaixo as quais possuem programas de formação interna oferecidos aos servidores do Legislativo. Esses programas, como tantos outros existentes, que visam à capacitação do servidor são relevantes instrumentos que se diferenciam em espécie, todavia possuem o objetivo comum de formar e aperfeiçoar não somente o quadro de servidores, como também os parlamentares em geral:

Escolas do Legislativo	Formação Interna
	<ul style="list-style-type: none"> - cursos online (com ou sem tutoria) - formação interna - vídeo-aulas - pós-graduação (especialização) - curso de extensão
	<ul style="list-style-type: none"> - pesquisa e extensão - pós-graduação (especialização e mestrado)
	<ul style="list-style-type: none"> - cursos de Educação Política - seminários - ciclo de palestras
	<ul style="list-style-type: none"> - cursos - projetos - pós-graduação (especialização)
	<ul style="list-style-type: none"> - cursos - ciclo de palestras - seminários - conferências

Fonte: Adaptado de Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), Centro de Formação, aperfeiçoamento e treinamento da Câmara dos Deputados (Cefor), Escola do Legislativo do Distrito Federal, Escola do Parlamento da Câmara Municipal de São Paulo e Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro.

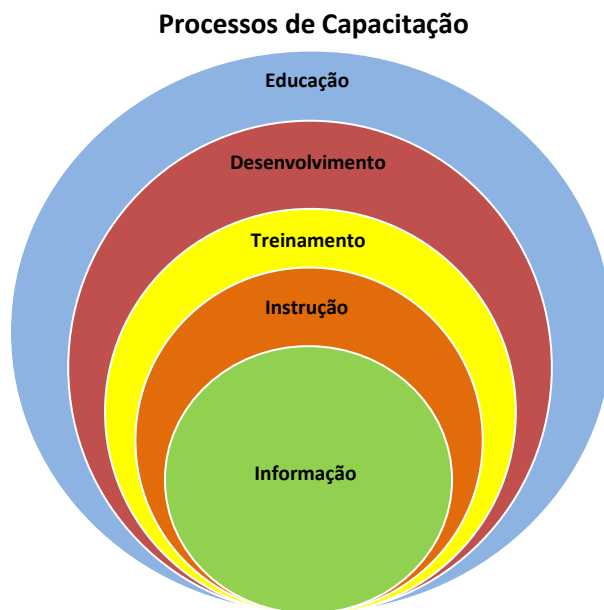
As iniciativas de formação e aperfeiçoamento não apenas contribuem para a elevação da qualidade do serviço prestado ao órgão e por consequência à população a quem esses serviços são direcionados, mas também proporciona à instituição, além de

novos conhecimentos para serem aplicados do cotidiano profissional, a elevação da motivação das pessoas com os desafios organizacionais.

Os servidores são recursos humanos do Legislativo e isso já é capaz de permitir que os órgãos valorizem e invistam na qualificação de seus recursos. Assim como todos os recursos de uma organização que precisam de modernização, os recursos humanos, que são os que fazem com que os serviços públicos cheguem ao seu destinatário, também devem ser impulsionados à elevação de sua qualificação, tendo em visto que pessoas bem qualificadas são capazes de oferecer um serviço de melhor qualidade.

Conforme Chiavenato (2008), a modernização de uma entidade, e aí podemos entender seu aperfeiçoamento, deve iniciar pelas pessoas que trabalham nas organizações. Para isso, existem as ferramentas que compõem o Processo de Capacitação (Educação, Desenvolvimento, Treinamento, Instrução e Informação) que permitem que os servidores sejam capacitados para melhor atender aos anseios do Poder Legislativo. Chiavenato (1999) se refere aos processos de capacitação como atividades que visam ao desenvolvimento de pessoas, o que contribui para alavancá-las tanto na vertente profissional, quanto na pessoal.

A informação estimula o início do aprendizado, levando a construção do pensamento. A instrução é uma maneira simples de oportunizar a aprendizagem. Treinamento é apontado como a qualificação para o próprio cargo ocupado, de curta duração e direcionado para a atividade atual. Por outro aspecto, desenvolvimento é de longo prazo e direcionado para impulsionar a trajetória profissional, provendo, assim, o crescimento dentro do contexto institucional e o surgimento de novas competências. A educação possibilita de forma abrangente o crescimento pessoal e, mormente, o institucional.



Fonte: RIBAS e SALIM, 2015.

Nessa seara que as Escolas do Legislativo contribuem de forma eficaz com o desenvolvimento do Poder Legislativo, quando da aplicação de diretrizes de trabalho que propiciam mais qualidade às atribuições do próprio cargo ou fornecem subsídios para que esses o quadro profissional desenvolva novas competências³, o que impactará direta e positivamente nas funções desempenhadas pelo Poder Legislativo.

A percepção da importância do papel do quadro profissional do Poder Legislativo torna o trabalho desenvolvido pelas Escolas relevante no que tange à intenção de cumprir a previsão constitucional de uma Administração Pública mais eficiente, eficaz e que devolva ao cidadão serviços públicos consentâneos com a missão do Legislativo de representar a sociedade que o elegeu.

³ Competências são um conjunto de conhecimentos, habilidade, atitudes e comportamentos que permitem ao indivíduo desempenhar com eficácia determinadas tarefas em qualquer situação (Rabaglio, 2001)

CIDADANIA

A atividade principal das Escolas do Legislativo, como citado anteriormente, é desenvolver ações que auxiliem na formação e no aperfeiçoamento profissional dos servidores e dos agentes políticos, a fim de que eles ofereçam serviços de excelência ao cidadão. Aliado a isso, é importante apontar outro objetivo das Escolas do Legislativo destacado pela ABEL, que é: estimular, divulgar e fortalecer programas de educação para cidadania desenvolvidos pelas Escolas, como forma de apoio às comunidades e à sociedade civil.

Mas antes de citarmos os programas de educação cidadã, é necessário definir o conceito de cidadania. De acordo com Aulete (2004), cidadania é a condição de cidadão com seus direitos e obrigações. Já Ferreira (1986) conceitua cidadão como o indivíduo no gozo dos direitos civis e políticos de um Estado, ou no desempenho de seus deveres para com este. Entretanto, a participação ativa da sociedade depende de uma capacitação orientada ao conhecimento sobre os seus direitos e seus deveres para que se assegure o exercício da cidadania.

As Escolas do Parlamento, com a finalidade de preencher essa lacuna, desenvolvem cursos direcionados aos cidadãos nas seguintes áreas de conhecimento: funcionamento e organização do Estado, formação política de jovens e adultos, ciência política e controle social, entre outros.

Assim, as Escolas Legislativas empregam diferentes técnicas de ensino para disseminar o conhecimento sobre as principais questões relacionadas ao aprimoramento do processo democrático na sociedade. Dentre as principais abordagens, destacam-se: palestras, visitas guiadas ao parlamento, cursos presenciais, cursos de ensino a distância, seminários e debates.

As Escolas Legislativas mais atuantes na transmissão do conhecimento à sociedade são o Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), do Senado Federal, e o Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento (Cefor), da Câmara dos Deputados, na esfera federal. O Cefor, instituição de referência em educação para a cidadania, oferece cursos para universitários, alunos do ensino médio, professores das escolas públicas e para a sociedade civil organizada. Dentre os programas, destacam-se os seguintes:

PROGRAMA	CARACTERÍSTICA
 <p>PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO</p>	<p>Dirigido a estudantes de nível médio de todo o país, possibilita vivência do processo político e democrático mediante participação em uma jornada parlamentar de uma semana, com diplomação, posse e exercício de mandato legislativo.</p>
 <p>Estágio VISITA</p>	<p>Destinado a universitários, tem a duração de cinco dias e permite que os participantes possam participar de atividades que propiciem o conhecimento teórico e prático sobre o Poder Legislativo Brasileiro, em especial, sobre a Câmara dos Deputados.</p>
 <p>MISSÃO PEDAGÓGICA NO PARLAMENTO</p>	<p>Destinado a professores de Ensino Médio e Fundamental de escolas públicas. Seu objetivo principal é oferecer aos educadores formação em educação para democracia.</p>
 <p>OFICINA DE ATUAÇÃO NO PARLAMENTO</p>	<p>Curso presencial, com conteúdo básico, direcionado a membros da sociedade civil organizada, que tem como objetivo apresentar a esse público o funcionamento e o papel do Poder Legislativo, informações e canais de comunicação da Câmara dos Deputados com a população, bem como ferramentas para acompanhar e participar do processo de elaboração de leis.</p>

Fonte: Adaptado do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Treinamento da Câmara dos Deputados (Cefor).

Além dos cursos presenciais, o Cefor é responsável pelo gerenciamento de uma plataforma digital que agrupa produtos e objetos educacionais sobre educação política e educação para democracia. Na Escola Virtual da Cidadania o usuário pode encontrar vídeos, jogos interativos, recursos on-line, cursos, cartilhas e divulgação dos cursos presenciais. Dessa forma, é possível levar informação para os cantos mais remotos do país e propagar o exercício da cidadania.

De igual modo, o Instituto Legislativo Brasileiro tem como prerrogativa promover a participação cidadã nos processos legislativos e a formação da Comunidade Virtual do Legislativo, assim como disponibilizar o conhecimento produzido aos cidadãos por meio de cursos abertos e outras iniciativas. A Escola de Governo do Senado Federal oferece cursos gratuitos sobre ciência política, economia, processo legislativo e administração pública.

Apesar de muitas Câmaras Municipais de capitais não contarem com a estrutura de uma Escola do Legislativo, o que se verificou foi o desenvolvimento de um programa educacional bem orientado aos alunos da rede pública e particular de ensino chamado de Parlamento Jovem (Deputado por um dia). Cosson (2008) assevera que um programa básico de Parlamento Jovem é delineado da seguinte forma:

“consiste na personificação do papel de legislador em uma sessão plenária em que se discutem e se aprovam projetos ou resoluções relativas a questões sociais de qualquer ordem, ainda que se observe uma ênfase sobre questões educacionais. Os atores principais dessa encenação são estudantes de todos os níveis de escolaridade, com preferência pelas duas últimas séries do Ensino Fundamental e as três séries do Ensino Médio, compreendendo jovens entre treze e dezoito anos, havendo programas que incorporam alunos dos cursos da Educação de Jovens e Adultos (EJA), aumentando assim a faixa etária dos participantes. O foco dos programas está concentrado sobre os jovens estudantes que ainda não votam ou estão exercendo o seu direito de votar pela primeira vez e aqueles que apresentam baixo nível de escolaridade.”

Segundo Cosson (2008), os estudantes participam de um processo seletivo ou de um sorteio para escolher os alunos que farão parte de uma simulação onde vivenciarão o dia a dia de um parlamentar. Os programas apresentam duração variada, podendo durar apenas uma sessão ou, em alguns casos, até mesmo dois anos de mandato, como ocorre no Parlamento Jovem municipal do Amapá realizado pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Como já mencionado, a maioria das Câmaras Municipais de capitais não apresentam Escolas do Legislativo instaladas. Dentre as pesquisadas, a Escola do Parlamento, da Câmara Municipal de São Paulo, e a Escola do Legislativo do Distrito

Federal (Elegis), da Câmara Legislativa do Distrito Federal, se destacam por apresentar alguns programas de educação para a cidadania.

Entre os objetivos elencados na Lei nº 15.506, de 13 de dezembro de 2011, que instituiu a Escola do Parlamento no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, sobressai aquele que busca desenvolver programas de ensino, cursos e palestras, objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas.

Além disso, por meio de cursos, oficinas e seminários, os líderes comunitários e a população em geral recebem treinamento sobre temas afetos à realidade da capital paulistana, bem como cursos que proporcionam conhecer as atividades do Legislativo e do Executivo e os mecanismos de participação popular.

Já a Elegis desenvolve o Programa “Conhecendo o Parlamento” que de, acordo com o relatório anual de trabalho de 2016, tem o seguinte objetivo: “possibilitar o conhecimento das competências do Poder Legislativo e do Parlamentar, por meio de palestras com Consultores Técnico-Legislativos da Elegis, visitas orientadas ao Plenário e distribuição de Kit Cidadão”.

Compõem esse Programa os seguintes Projetos de Educação para a Cidadania conforme o quadro abaixo:

Programa “Conhecendo o Parlamento”		
Órgão	Projetos	Descrição
CLDF	Projeto Cidadão do Futuro	Direcionado aos estudantes do ensino fundamental das escolas da rede pública e da rede particular do Distrito Federal. O projeto objetiva aproximar a Câmara legislativa da sociedade; Ensinar as funções do parlamento aos alunos; Contribuir para o reforço ou a formação de valores inerentes à democracia; Contribuir para a construção de imagem positiva da Câmara Legislativa.
CLDF	Projeto Jovem Cidadão	Orientado aos estudantes do ensino médio e do ensino superior. O projeto objetiva aproximar a Câmara legislativa da sociedade; contribuir para formação política dos jovens; Favorecer a compreensão dos jovens sobre as funções do Parlamento e do Parlamentar; Contribuir para a formação de consciência política para o exercício da cidadania.

CLDF	Projeto Cidadania para Todos	Programa direcionado à população de terceira idade que queira conhecer o funcionamento e as competências do Poder Legislativo e do Parlamentar por meio de visitas orientadas por consultores técnicos.
-------------	------------------------------	---

Fonte: Adaptado da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF).

Essas iniciativas são fundamentais para aproximar o Parlamento aos anseios da população. São medidas isoladas que visam capacitar o cidadão a ter um olhar crítico sobre aquilo que acontece em sua municipalidade. Esses programas, portanto, podem ser replicados em outras Câmaras Municipais das capitais se houver vontade política, orçamento disponível e pessoal qualificado para desenvolver as atividades nas Escolas do Legislativo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mesmo após quase 20 anos da promulgação da Emenda Constitucional n.º 19, de 4 de junho de 1998, que determinou, em todos os entes federativos, a criação das escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, o que se verificou foi a criação de Escolas do Legislativo em apenas 12 capitais. Muitas delas não apresentam estrutura mínima para funcionar e os *sites* oficiais, em sua maioria, não fornecem informações atualizadas sobre as atividades desenvolvidas e a programação dos cursos oferecidos.

Assim, vale ressaltar que para a melhoria da estrutura das Escolas Legislativas e sua implantação efetiva no Poder Legislativo, sobretudo, nas Câmaras Municipais, algumas medidas podem ser adotadas, tais como: introduzir as escolas legislativas nas peças orçamentárias dotando-as de verba específica para o desenvolvimento dos programas anuais de trabalho; incorporar, nas escolas legislativas, um ambiente virtual de aprendizagem para difundir conhecimentos sobre temas relevantes nas áreas de administração pública, economia, cidadania e ciência política aos servidores, aos parlamentares e ao público em geral; dotar as Escolas do Legislativo de autonomia para definição do conteúdo pedagógico a ser ministrado tanto no âmbito interno quanto no externo e buscar o reconhecimento junto ao Ministério da Educação (MEC) para os cursos de pós-graduação.

Dessa forma, a importância da criação das Escolas do Legislativo para o Parlamento vai muito além da sua capacitação e seu aperfeiçoamento. Sua missão é bem mais abrangente, pois permite a sinergia entre a educação organizacional e o fomento à cidadania, a fim de que o Poder Legislativo tenha de fato um papel primordial na transformação da realidade social.

REFERÊNCIAS

- Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL - <http://www.portalabel.org.br>. Acesso em 22 de novembro de 2017.
- AULETE, Caldas. Minidicionário Contemporâneo da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro. Nova Fronteira, 2004.
- BRASIL, Constituição da República Federativa, de 5 de outubro de 1988.
- Câmara dos Deputados – Centro de formação, aperfeiçoamento e treinamento (Cefor) - <http://www2.camara.leg.br/a-camara/cursos>. Acesso em 6 de dezembro de 2017.
- CARVALHO, Vânia Nunes. Escolas do Legislativo e a educação para a democracia, 2014. Disponível em <http://e-legis.camara.leg.br/cefor/index.php/e-legis/article/viewFile/196/263>. Acesso em 5 de dezembro de 2017.
- CHIAVENATO, Idalberto. Administração Geral e Pública – 2ª Ed. – rio de Janeiro. Elsevier, 2008. 9ª reimpressão.
- _____, Gestão de Pessoas. Rio de Janeiro: Campus, 1999.
- COSSON, Rildo. Escolas do legislativo, escolas de democracia – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2008. Disponível em <http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/2662>. Acesso em 5 de dezembro de 2017.
- Escola do Legislativo do Distrito Federal – Elegis - <https://www.cl.df.gov.br/Elegis>. Acesso em 7 de dezembro de 2017.
- Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro – ELERJ - <http://www2.alerj.rj.gov.br/elerj/app/index.asp>. Acesso em 7 de dezembro de 2017.
- Escola do Parlamento da Câmara Municipal de São Paulo - <http://www.camara.sp.gov.br/escoladoparlamento>. Acesso em 06 de dezembro de 2017.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Dicionário Aurélio da língua portuguesa – 5ª Ed. – Curitiba: Positivo, 2010.
- HOUAISS, Antonio e VILLAR, Mauro de Salles. Dicionário Houaiss da língua portuguesa – 1ª Ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.
- Instituto do Legislativo Brasileiro – ILB - <https://saberes.senado.leg.br>. Acesso em 6 de dezembro de 2017.
- MELO, William Maximiliano Carvalho. As Escolas do Legislativo no contexto de modernização do Parlamento Brasileiro: um estudo de casos múltiplos: EL-

ALMG, CEFOR, ILB-INTERLEGIS / William Maximiliano Carvalho de Melo; orientador, Fernando de Souza Coelho. São Paulo, 2015.

- RIBAS, Andréia Lins e SALIM, Cassiano Ramalho. Gestão de Pessoas para concursos. Editora Alumnus, 2015.